



CRA	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
DF	6	6	12

- para complementação de 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Efetivo	Respectivo Suplente	Total
DF	1	1	2

- No CFA as VAGAS OBRIGATORIAS são:  
- para constituir 2/3 (dois terços) do Plenário do CFA, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014. As eleições deverão ocorrer nos CRAs a seguir relacionados:

CRAs	Efetivos	Suplentes	Total
AC	1	1	2
AM	1	1	2
BA	1	1	2
CE	1	1	2
DF	1	1	2
ES	1	1	2
MG	1	1	2
PA	1	1	2
PB	1	1	2
PR	1	1	2
PE	1	1	2
PI	1	1	2
RJ	1	1	2
RS	1	1	2
RR	1	1	2
SP	1	1	2
SE	1	1	2
TO	1	1	2
TOTAL	18	18	36

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário do CFA, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Efetivo	Suplente	Total
AP	1	1	2

Nos CRAs as VAGAS ESPECIAIS são:  
- nos CRAs abaixo indicados  
- Bahia  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
BA	Suplente	1

- Espírito Santo  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
ES	Suplente	1

- Maranhão  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MA	Suplente	1

- Mato Grosso  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MT	Suplente	1

- Minas Gerais  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MG	Efetivo Suplentes	1 2

- Pará  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
PA	Suplentes	2

- Rio Grande do Norte  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
RN	Suplente	1

- Rondônia  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
RO	Suplentes	2

- Santa Catarina  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
SC	Suplente	1

No CFA a VAGA ESPECIAL é:  
- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário do CFA, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
AL	Suplente	1

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pelo Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 380, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2009, Seção 1 - Página 157, e disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br.

Os CRAs publicarão o seu Edital de Convocação das Eleições no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e no respectivo sítio eletrônico, devendo promover ampla divulgação das normas eleitorais e do presente Edital, utilizando todos os meios de que dispõem, tais como jornais, informativos, sítios eletrônicos e quadro de avisos em sua sede e nas de suas Delegacias.

Brasília - DF, 21 de junho 2010

LÚCIO MARIANO ALBUQUERQUE MELO  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral

(\*) Republicado por ter saído no DOU, de 27/05/2010, Seção 3, pags. 158 e 159, com incorreção no original.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato de prestação de serviços celebrado com Designer Informática e Comunicação LTDA-ME, em 1º de abril de 2010. Objeto: prestação de serviço de treinamento em produção de vídeo, com carga horária 80 (oitenta) horas, divididas em quatro módulos; Valor total: R\$ 4.900,00; Signatários: CFC - Juarez Domingues Carneiro - Presidente; Daniel Ferreira de Araújo - Sócio.

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa SINOPRESS - Sistemas de Informações e Notícias S/S Ltda, em 1º de abril de 2010; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento; Valor total: R\$ 3.720,00; Signatários: CFC - Juarez Domingues Carneiro - Presidente; Cassiano Augusto Serra de Bernardis - Sócio.

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado com a Spiderware Consultoria em Informática LTDA, em 29 de maio de 2010; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento; Valor total: R\$ 79.200,00; Signatários: CFC - Juarez Domingues Carneiro - Presidente; Paulo Roberto Camargo Aranha e Maricéia de Mello - Sócios.

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

### AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD: 320/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA por este termo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos de treinamento de pessoal, em favor da sociedade empresária "ONE Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.", no valor total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), com base no art. 25, II, e § 1º c/c art. 13, VI, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Divisão de Licitações e Contratos da PROGER/COFEN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 320/2010.

PAD: 322/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA por este termo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos de treinamento de pessoal, em favor da sociedade empresária "ESAD Consultoria S/S Ltda.", no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), com base no art. 25, II, e § 1º c/c art. 13, VI, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Divisão de Licitações e Contratos da PROGER/COFEN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 322/2010.

Brasília-DF, 16 de junho de 2010.  
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA  
Presidente do COFEN

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

A) Processo CF-1164/10. B) Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. C) Contratada: Jorge Alves Rodrigues Distribuidora de Alimentos. D) Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza. E) Do Valor Total Estimado: R\$ 53.314,14 (Cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos). F) Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. G) Base legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 3555 de 08/08/2000. H) Assinatura: 18/06/2010. I) Signatários: Eng. Civ. MARCOS TÚLIO DE MELO - Presidente do Confea e o Sr. VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES - Representante Legal da Contratada.

A) Processo CF-1165/10. B) Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. C) Contratada: Super Atacadista Distribuidor de Materiais Higiênicos Ltda. D) Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza. E) Do Valor Total Estimado: R\$ 14.777,93 (Quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). F) Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. G) Base legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 3555 de 08/08/2000. H) Assinatura: 18/06/2010. I) Signatários: Eng. Civ. MARCOS TÚLIO DE MELO - Presidente do Confea e o Sr. RUI HOMEM BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A) Processo CF-801/10. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amapá - Crea-AP. D) Objeto: Parceria. E) Valor Total Estimado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). F) Vigência: Até 31/12/2010. G) Assinatura: 11/06/2010. H) Base legal: Lei 8.666/93 e Decisões Plenárias nºs 0051/2010 e 0624/2010. I) Signatários: Eng. Civ. MARCOS TÚLIO DE MELO - Presidente do Confea e o Eng. Agr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA - Presidente do Crea-AP.

A) Processo CF-800/10. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas - Crea-AM. D) Objeto: Parceria. E) Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). F) Vigência: Até 31/12/2010. G) Assinatura: 11/06/2010. H) Base legal: Lei 8.666/93 e Decisões Plenárias nºs 051/2010 e 0706/2010. I) Signatários: Eng. Civ. MARCOS TÚLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e o Eng. Civ. TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO - Presidente do Crea-AM.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

A) Processo CF-2239/07 B) Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. C) Contratada: Empresa TOTVS S.A. D) Objeto: Alteração do fiscal do contrato, nos termos previstos no item 11.3 do Contrato e na justificativa constante nos autos. E) Finalidade do Termo Aditivo: Nas cláusulas que contiverem o termo "Gestor", leia-se, em vez desse, o termo "Fiscal". A cláusula 11.7 passa a ter a seguinte redação: "11.7. O Fiscal do Contrato será nomeado mediante Portaria, sendo comunicada a empresa no prazo de quinze dias após a data da sua assinatura. F) Assinatura do Termo Aditivo: 28/04/2010. G) Signatários: Eng. Civil MARCOS TÚLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e o Sr. CLEBER AUGUSTO PIÇARRO - Representante legal da Contratada.

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Chamada Pública - CONFEA - Nº 1/2010, Seleção Pública de Propostas para apoio financeiro à execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos da Sociedade Civil, publicado no D.O.U. de 06/04/2010, Seção 3, Pág. 151, no Item 7. Prazos. Onde se lê: "Divulgação dos Resultados - 24/10"; Leia-se: "Divulgação dos Resultados - 24/08".

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009

O Conselho Federal de Medicina, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 09/2009 (cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de diagramação eletrônica do Jornal Medicina), motivada durante a sessão de abertura, no dia 25 de maio de 2010, quando se constatou grande divergência entre os valores ofertados e a pesquisa de mercado previamente realizada pelo órgão, bem como alterações sofridas no edital, que será realizado pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Brasília - DF, 21 de junho de 2010.  
ROBERTO LUIZ D'AVILA  
Presidente